



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
ESTADO DO CEARÁ
A/C: PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2024-PE
ABERTURA E HORÁRIO: 03 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00HS.
DISPUTA DOS LANCES E HORÁRIO: 03 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00HS.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligencia a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Carta Proposta de Ajustada

ITÊM	DESCRIÇÃO DO ITÊM	QNT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
02	Veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptação para Ambulância Simples Remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbico no total. Comprimento total mínimo 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 MM; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.540mm; Diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação comp. de atend. Deve ser de 2 Øpos: Natural e Artificial deverá ser feita por no mínimo de 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote Øpo farol arØculado reg. Manualmente na parte	03	UND	RENAULT MASTER LIHI	270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Matriz

Filiais

Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitanguiaras - Lauro de Freitas - BA

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM



MANUPA

traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° n vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da Ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. Mínimo de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mínimo 100 dB@13,8Vcc; sistema de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cinta reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador por O₂ e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões INOUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento /aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e



desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar-condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos dos 5.12 da NBR 14.516. Sua capacidade térmica, deverá ser com mínimo 25.00 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sendo traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 01 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 02 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso; ser resistente a tráfego pesado revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para



Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA

Avenida Taffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM



MANUPA

apóio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1metro de comprimento por 0,40 metro de profundidade, com uma altura de 0,70 metro; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--

Declaramos que nos preços proposto já estão inclusos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, impostos, taxas, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus atinentes a fabricação, garantia, transporte e entrega dos bens. inclusive a margem de lucro

Declaramos, para todos os fins de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta estar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório(edital).

Validade da Proposta: De 60 (sessenta) dias.

Prazo e local de entrega: Entregar o objeto no prazo estabelecido no edital, contados do recebimento da ordem de compra, no local determinado pela Secretaria Gestora.

Prazo de garantia: Prazo de garantia dos veículos e dos acessórios instalados pela empresa: não inferior a 12 (doze) meses, conforme edital.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Aceite relativo ao período de entrega dos objetos, nos termos do presente Edital.

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, o emplacamento, entrega no prazo e demais condições solicitadas no edital.

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA
Dom Luis, 807, SL PV21, Bairro Meireles, 60.160-230 – Fortaleza – CE;
Tel./Fax: (85) 9 9601 1247 - (11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br/vg@manupa.com.br
CNPJ 03.093.776/0003-53

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Berra Funda - São Paulo - SP

Avenida Bernardo Menes, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM

MANUPA



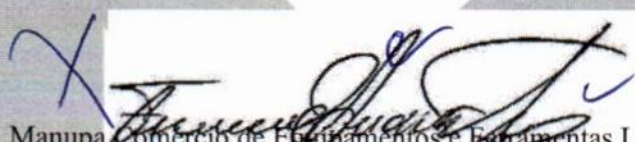
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA MANUPA:

Banco do Brasil
Agência: 0474-X
C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Sr. Francisco Edinaldo Freitas
RG. 200.724.758-59 SSP – CE
CPF. 134.967.353-68
Est. Civil: Casado – Profissão: Representante Comercial
Nacionalidade: Brasileira - Naturalidade: Jaguaruana Ceará
Email: ednardo.fe@gmail.com - Telefone: (85) 9 9601 1247
Endereço residencial: Rua Rubi, nº 104, Bairro: Mondubim, Cep. 60.761.475, Fortaleza Ceará.

Fortaleza, 03 de Maio de 2024


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA.
Francisco Edinaldo Freitas / Representante Comercial
RG 20072475859 SSP CE/ CPF 134.967.353-68

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Berra Funda - São Paulo - SP

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
ESTADO DO CEARÁ
A/C: PREGOEIRO OFICIAL

MANUPA


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2024-PE
ABERTURA E HORÁRIO: 03 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00HS.
DISPUTA DOS LANCES E HORÁRIO: 03 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00HS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Manupa Comércio Exp. Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53, sediada Avenida Dom Luis 807, Sala PV 21, Meireles – Fortaleza/CE; neste ato representada pelo Sr. Francisco Edinaldo Freitas /Representante Comercial RG 20072475859 SSP CE/ CPF 134.967.353-6, devidamente credenciado para este ato, declara:

- A) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- B) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- C) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- E) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- F) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- G) Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza, 03 de Maio de 2024


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA.
Francisco Edinaldo Freitas /Representante Comercial
RG 20072475859 SSP CE/ CPF 134.967.353-68

Matriz

Fillais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização por completo dos serviço de FORNECIMENTO DE de 01 (um) Veículo Zero KM, tipo VAN PASSAGEIROS, ano fabricação 2017, modelo 2018, Cor Branca, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de IUIU/BA, conforme detalhamento constante no Anexo I - Termo de Referência, ao instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 066/2017 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município e CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 066/2017, pela MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, sediada à AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705 - BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP CEP: 01.139-003, devidamente inscrita no cadastro de pessoas Jurídicas do ministério da fazenda sob o nº 03.093.776/0001-91, pessoa jurídica de direito privado. O veículo foi entregue em conformidade com as exigências contidas em edital e seu Termo de Referencia na Prefeitura Municipal de IUIU, conforme os seguintes quantitativos:


Item	Qt.	MARCA / MODELO	Descrição técnica minuciosa do material/produto
1	01	RENAULT MASTER	VEÍCULO ZERO KM PARA USO OFICIAL Descrição: VAN / PASSAGEIROS 2017/2018, COR BRANCA, PRONTA / PARA USO, CONFORME DESCRIÇÃO MÍNIMAS DO SIGEM (Sistema de Informação de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Fundo Nacional de Saúde) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE / POTÊNCIA / DISTÂNCIA ENTRE EIXOS / TV COM KIT MULTIMÍDIA: 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI VEICULO 0 KM: SIM RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM/ COMBUSTÍVEL: DIESEL/ CÂMBIO: MANUAL/ TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ TRACÇÃO: 4 X 2.
VALOR TOTAL R\$			183.500,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Os produtos/serviços foram realizados e/ou entregues com satisfação, cumprindo todas as cláusulas do contrato nº 032/2018, celebrado em 01 de março de 2018 e seus respectivos aditivos, no período.

Endereço do serviço: Fundo Municipal de Saúde de IUIU – BA;

Empresa Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, sediada à AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705 - BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP CEP: 01.139-003, devidamente inscrita no cadastro de pessoas Jurídicas do ministério da fazenda sob o nº 03.093.776/0001-91

Iuiú, BA 10 de maio de 2018.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Osana Malheiros Vilas Boas
Decreto nº 037/2017



Osana Malheiros V. Boas
Secretária de Saúde
Decreto nº 037/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 07:24:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61421401191548290781-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6053f2b2c1d3b1574ab9e4a25ab12622b46df39afca7f51d766746f43e29ecda97d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



[Handwritten signature]